



Município do Marco Canaveses

Aviso

Sumário: Despacho de delegação/Delegação de competência no Senhor Vereador, Pedro Filipe da Silva Pinto

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, ao abrigo da competência da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e da faculdade conferida pelo artigo 36.º e para os efeitos estatuído no artigo 56.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com os artigos 44.º, 46.º, 47.º e 159.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que:

Por decisão da Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do **Despacho 02/GP/2024**, de 05 de janeiro de 2024, procedeu-se à Delegação de competências no Senhor Vereador - **Pedro Filipe da Silva Pinto Pinto**.

Os documentos supra referidos e que se dão como reproduzidos, encontram-se integralmente disponíveis para consulta através de Edital, nos locais de estilo e na página da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na internet em www-cm-marco-canaveses.pt

Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 08 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira